



SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0005/2018.
- DECRETO Nº 025/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018 - DISPÕE SOBRE ESTADO DE EMERGÊNCIA QUE ESPECIFICA.
- RESOLUÇÃO 03/2018 - APROVAR O PROJETO PARA CREDENCIAMENTO DA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUILHERME SOARES DE ALMEIDA.



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0005/2018

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço Global

Processo Administrativo nº: 0331/2018

O Município de São Gabriel-BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados a abertura da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0005/2018, que tem por Objeto: Serviços de engenharia para Recuperação de estradas vicinais com TSD e Capa Selante ligando o povoado de Honorato e Gabrielzinho no Município de São Gabriel-BA, conforme Proposta nº 100708/2017, do Ministério da Integração Nacional. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28/06/2018, HORÁRIO: 09:00hs (Nove horas) LOCAL: Sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos. Rua largo da Pátria, 132, Bairro Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos e disponibilizados sem nenhum custo no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Esclarecimentos e informações adicionais no setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone: (74)3620-2122, nos dias úteis das 08:00hs às 12:00hs. Cleverson G. G. Oliveira – Presidente da COPEL.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 0006/2018

Regime de Execução: Indireta, por Empreitada

Tipo: Menor Preço – Critério de julgamento: Menor Preço Global

Processo Administrativo nº: 0332/2018

O Município de São Gabriel-BA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados a abertura da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 0006/2018, que tem por Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de construção de Espaço Educativo Urbano de 12 salas de aula com quadra coberta – Padrão FNDE, conforme Projeto Básico constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 28/06/2018 HORÁRIO: 14:00hs (Quatorze horas) LOCAL: Sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos. Rua largo da Pátria, 132, Bairro Centro, São Gabriel/BA, CEP:44.915-000. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos e disponibilizados sem nenhum custo no endereço eletrônico: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Esclarecimentos e informações adicionais no setor de Licitações e Contratos ou pelo telefone: (74)3620-2122, nos dias úteis das 08:00hs às 12:00hs. Cleverson G. G. Oliveira – Presidente da COPEL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 025/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE ESTADO DE
EMERGÊNCIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros iniciada em 21 de maio de 2018 que acarretou o desabastecimento parcial de combustíveis no município;

CONSIDERANDO a crise nacionalmente enfrentada no que atinge a disponibilidade de combustível, sendo fato público e notório a escassez de gasolina, álcool e óleo diesel em todo o País;

CONSIDERANDO a imperiosidade de que serviços públicos essenciais não sejam interrompidos, notadamente aqueles relacionados a saúde e a segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade dos usuários do Tratamento Fora do Domicílio, o que não permite que o Município arrisque que um ônibus fique parado na estrada, sem água, comida e segurança.

CONSIDERANDO que o Município não dispõe de estoques de óleo diesel, álcool e gasolina em quantidade de litros, havendo a necessidade urgente de reposição para abastecimento da frota de veículos;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais das áreas de saúde, educação, limpeza pública, parques e jardins, manutenção das estradas, etc., não podem ser paralisados e para sua continuidade necessita-se do abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Gabriel, sob pena de a população sofrer prejuízo irreparável,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretada Emergência no Município de São Gabriel, em razão da falta de combustíveis nos postos de gasolina do Município.

Art. 2º Todas as empresas que comercializem combustíveis no Município de São Gabriel, devem assegurar prioridade para atendimento dos serviços públicos essenciais.

Art. 3º São serviços públicos essenciais para fins deste Decreto: o atendimento à saúde (transporte de pacientes, distribuição de insumos e medicamentos), educação (transporte de alunos e distribuição de gêneros alimentícios para os estabelecimentos educacionais), coleta de lixo, segurança pública e defesa civil.

Art. 4º - Fica temporariamente e em caráter de urgência suspenso o Tratamento Fora do Domicílio em virtude do desabastecimento dos Postos de Combustíveis no percurso até a Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

§ 1º - Determino que a Secretaria de Saúde direcione uma equipe para informar a suspensão em caráter de urgência do TFD a todos os hospitais, bem como, remarcar os procedimentos agendados.

Art. 5º - Ficam temporariamente suspensas as aulas e o funcionamento das Escolas no Município de São Gabriel.

Art. 6º - Fica temporariamente suspenso o uso da frota de veículos do Município com exceção de ambulâncias e veículos relacionados à saúde.

Art. 7º - A Secretaria de Administração, através de seu Secretário, está autorizado a proceder à aquisição dos combustíveis (óleo diesel, gasolina e álcool), com a finalidade de abastecimento da frota de veículos, em quantidades suficientes para a manutenção dos veículos, objetivando atendimento aos serviços essenciais, com dispensa de licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8666/93, observando as formalidades legais, evitando-se o risco de paralisação dos serviços no Município.

Art. 8º - A Secretaria Administração poderá tomar outras providências necessárias, com o intuito de solucionar o problema, evitando prejuízos à população do Município de São Gabriel, que dependam dos serviços públicos essenciais, ficando ratificados eventuais atos praticados anteriormente, em face de real emergência.

Art. 9º - As aquisições previstas nos artigos 7º e 8º do presente Decreto estão autorizadas somente durante a emergência proporcionada pelo desabastecimento dos postos de combustíveis, sendo que após o término do mesmo, cessa imediatamente o estado de emergência, devendo a Secretaria de Administração seguir as exigências da Lei 8666/93 e suas alterações.

Art. 10 - Que seja publicado este decreto para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais.

Art. 11 Este decreto, terá vigência até a normalidade do abastecimento de combustível se efetivar, não podendo ultrapassar o limite de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 03/2018

Aprovar o Projeto para credenciamento da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde da Família Guilherme Soares de Almeida.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Ordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 16 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde para credenciamento da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde da Família Guilherme Soares de Almeida.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria das Graças Gomes da Rocha
Maria das Graças Gomes da Rocha
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Resolução nº 03/2018, do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde para credenciamento da Equipe de Saúde Bucal da Unidade Básica de Saúde da Família Guilherme Soares de Almeida.

São Gabriel 23 de maio de 2018

Camila Gomes de Freitas
Camila Gomes de Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Camila Gomes de Freitas
Secretária de Saúde de São Gabriel
Decreto 008/2017
CPF: 048.989.412-20

Rua Sete de Setembro, s/n – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2599

